



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

PÁG: 001

CNPJ: 10.465.644/0001-09 TELEFONE: 6436382475
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE COMPRA - N. 47610

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 82 - ATENCAO BASICA

CÓD. FORNECEDOR: 1084385

NOME FANTASIA:

EMPRESA: DENTAL VIA VIDA LTDA

CNPJ/CPF: 05.549.488/0001-24

ENDEREÇO: RUA QUATRO QUADRA08 LOTE 06

BAIRRO: MUNDINHO

CIDADE: MINEIROS

DATA: 23/09/2024

TELEFONE: 6436619003

CÓDIG. LICITAÇÃO: 5047

Nº LICITAÇÃO: 473 - 0 / 2024

MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DOCUMENTO: 111/DFD/SMS/2024

Nº PROCESSO: 6611/2024

Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	4,0000	UN	39769 - JATO DE BICARBONATO CAVFLEX 60		1.050,0000	0,0000	4.200,0000
0002	4,0000	UN	39770 - TIP TIPO PERIO "SUPRA" CAVITAD		71,0000	0,0000	284,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							4,484,00

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SAÚDE BUCAL.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$4.484,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DEPARTAMENTO: ATENCAO BASICA

WILKER FELIPE FRANCA ALVES
032.474.181-21
GESTOR (A)

CRIS GALVAO DE SOUSA ANDRADE
855.221.981-68
SECRETARIO DE FINANÇAS



Governo de Goiás
Prefeitura de Aragarças
Secretaria Municipal de Saúde



Documento de Formalização da Demanda Nº 111/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Atenção Básica de Saúde – Saúde Bucal	
Responsável pela Demanda: Bruna Gabriella Silva Delmondes CPF: 034.389.441-62 Portaria Nº: 91 /2024	
E-mail: gerenciaabaragarcas@gmail.com	Telefone:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO C/KIT DE PONTEIRAS E KIT DE PONTEIRAS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a aquisição dos itens listados, com a finalidade de atender a demanda da Atenção Básica de Saúde - Unidades Básicas de Saúde, e dar continuidade nos atendimentos odontológicos dos pacientes do nosso município.

Destaca-se que temos uma vasta demanda de atendimentos odontológicos nas Unidades de Saúde, e a falta dos itens causa uma demora e atraso nos procedimentos, de modo que a aquisição é indispensável e imprescindível.

Insta salientar que, essa demanda será custeada pelo recurso proveniente do Ministério da Saúde para estruturação da Rede de Saúde Bucal (dados em anexo).
Portanto, tal aquisição tem caráter de urgência.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1.	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM KIT DE PONTEIRAS	UND	04
2.	KIT DE PONTEIRAS	UND	04

4. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO



R\$ 11.547,88 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

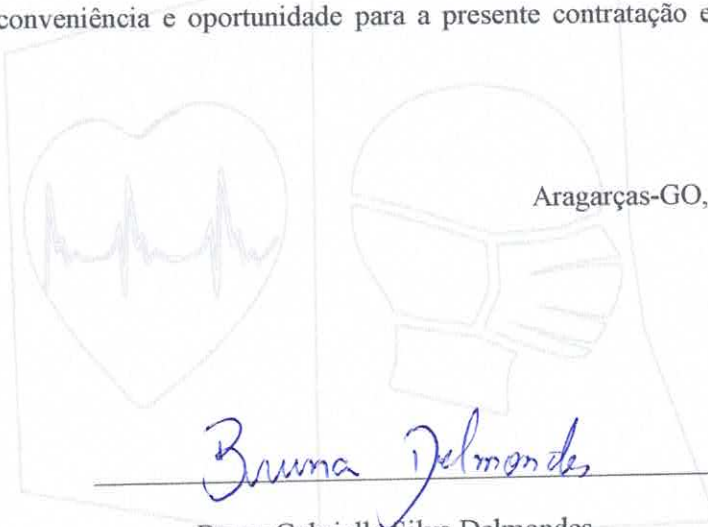
5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

6. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Aragarças-GO, 05 de agosto de 2024.



Bruna Delmondes

Bruna Gabriella Silva Delmondes
Coordenadora de Saúde Bucal

Saúde

Aragarças

Termo de Referência

A Secretária de Saúde, vem respeitosamente a presença da Ilustríssima Senhora, solicitar processo de **dispensa de licitação**, para aquisição dos itens listados para atender a Atenção Básica – Unidades Básicas de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1.	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM KIT DE PONTEIRAS	UND	04
2.	KIT DE PONTEIRAS	UND	04

Justificativa da necessidade:	Justifica-se a aquisição dos itens listados, com a finalidade de atender a demanda da Atenção Básica de Saúde - Unidades Básicas de Saúde, e dar continuidade nos atendimentos odontológicos dos pacientes do nosso município. Destaca-se que temos uma vasta demanda de atendimentos odontológicos nas Unidades de Saúde, e a falta dos itens causa uma demora e atraso nos procedimentos, de modo que a aquisição é indispensável e imprescindível. Insta salientar que, essa demanda será custeada pelo recurso proveniente do Ministério da Saúde para estruturação da Rede de Saúde Bucal (dados em anexo). Portanto, tal aquisição tem caráter de urgência.
Condições/Obrigações:	A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de envio dos itens, na íntegra. Qual seja, transporte, frete.
Prazo de Entrega	Até 20 (vinte) dias corridos.
Local da Entrega:	Prefeitura de Aragarças/GO.

ENTREGAS

- Todos os itens/objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues diretamente no endereço descrito a baixo:
- AV. Getúlio Vargas, Nº 680, Centro Administrativo, Aragarças-GO, Cep:76.240-000. Telefone: (64) 3638-2475.
- No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens/objeto deste Termo de Referência em relação a quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigida em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- O responsável pelo recebimento dos itens/objeto deste Termo de Referência está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

DO INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

- O prazo de início de execução do objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias corridos após a solicitação por escrito através da ordem de serviço por parte da administração.



- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- c) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- i) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- j) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- I. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato, bem como:
- II. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X. Estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos quando o contrato for de 12 (doze) meses de vigência e com o mínimo de 30 (trinta) dias para a vigência dos demais contratos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;
- XI. Verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;
- XII. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- XIII. Coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;



- XIV. Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;

DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE, os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Conjunta Federal e com o FGTS. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;



- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) Nº AGÊNCIA
- e) Nº DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

Deverá apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade;

g) Definição de cláusulas e condições para a entrega do objeto em tela que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada. Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOIRO MUNICIPAL.

FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Wilker Felipe França Alves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Saúde
Aragarças



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O MAPA DE RISCOS

Trata-se de processo para a aquisição de itens para a Atenção Básica – Unidades Básicas de Saúde, para dar continuidade nos atendimentos odontológicos dos pacientes do nosso município.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta que auxilia a unidade requisitante na análise das necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados, pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica econômica da contratação.

No caso em tela não será apresentado o ETP porque a solução já foi apresentada, qual seja a compra dos itens para a Atenção Básica – Unidades Básicas de Saúde, o valor e pouco mais de 10% do limite da modalidade dispensa de Licitação, todas as condições de fornecimento estão previstas no Termo de Referência, logo a elaboração do ETP se daria apenas pela formalidade, já que o art. 72, faculta a apresentação do ETP, nos casos de dispensa.

Registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, a ausência de ETP se dará pelas razões acima expostas e devido à baixa complexidade do objeto da contratação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a exceção à elaboração do ETP prevista no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, bem como considerando pela Portaria 001/2024, em que é facultam a apresentação na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Esta justificativa foi elaborada pelo Secretaria de Saúde, na pessoa do servidor, Wilker Felipe França Alves, cargo Agente de Contratação a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade do Município de Aragarças.

Aragarças-GO, 05 de agosto de 2024.

Wilker Felipe França Alves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Aragarças, 05 de agosto de 2024.

Ofício nº 01 AB/SMS/2024

MAYARA NEVES.
Secretária de Saúde.
Município de Aragarças
Estado de Goiás

Assunto: Solicitação de equipamentos odontológico:

Sra. Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pelo presente, solicitar os seguintes equipamentos odontológicos.

item	descrição
04	APARELHOS DE ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO, CONTENDO KIT DE PONTEIRAS
04	KIT DE PONTEIRAS (MODELO ALTSONIC CERAMIC I)

Informo ainda, que os itens descritos a cima, deverão ser faturados pela conta bancária do Banco do Brasil: conta 802972 e agência 005711, com recurso proveniente do Ministério da Saúde para estruturação da rede de saúde bucal.



Bruna Gabriella Silva Delmondes
Coordenadora de Saúde Bucal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2024

Intenção de dispensa de licitação 473/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de ultrassom e jato de bicarbonato c/kit de ponteiros, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.111/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 26 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:27D48851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**

Contratado(a): **GABRIEL TEIXEIRA DIAS**

Objeto: Prestação dos serviços de Psicólogo

Valor Global: 12.500,00

Vigência: 05/08/2024 a 31/12/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1F531D81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2024

Intenção de dispensa de licitação 472/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de insumos, para atender as demandas do departamento de atenção básica de saúde-programa melhor em casa, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n. encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 26 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:17A54CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO
PRESENCIAL 20/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 de setembro de 2024, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário, material e equipamento hospitalar), a fim de atender a demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas-HMGV, deste município Aragarças/GO. Em cumprimento de emenda parlamentar impositiva

sob proposta de emendas nº 202100010009556 e 202200010003556 ambas do parlamentar Deputado Estadual Paulo César Martins. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINÉ DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BDE1F93E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2024

Intenção de dispensa de licitação 473/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de ultrassom e jato de bicarbonato c/kit de ponteiras, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.111/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 26 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F8821D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2024

Intenção de dispensa de licitação 469/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento de internet, para laboratório de informática no cmef prof. José Nogueira de Moraes, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.725/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 20 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7BD37295

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06-2024

Objeto: Concorrência Pública 06-2024 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA AV. BEIRA RIO. Torna publica que julgou e homologou a Concorrência Pública n.º 06/2024, saindo como vencedor, **BABARA BESSA SILVA**



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

PÁG: 0001

CERTIDÃO

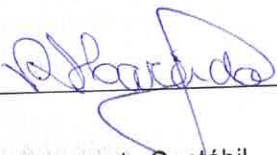
Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA.....:	000443
ÓRGÃO.....:	000006 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....:	000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....:	000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....:	001033 - RENOVAÇÃO ARAGARÇAS - SAÚDE E BEM ESTAR
PROJETO/ATIVIDADE:	1.029 - INVESTIMENTOS P/ BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO.....:	449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:	1.07.000 - Tranf.Manutenção SUS União,20.000,00
SUBELEMENTO	08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉD

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 11 de setembro de 2024.


Departamento Contábil

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - "Orçamento"
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO
COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Data : 26/08/2024

Vendedor : 108 ANDERSON FAGUNDES REZENDE

Identificação do Estabelecimento Emitente

Fone: (64)3661-9003

Denominação : DENTAL VIA VIDA LTDA

CNPJ : 05.549.488/0001-24

Identificação do Destinatário

Nome : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF : 10.465.644/0001-09

Nº do Documento Fiscal :

Nº do Documento : 0010000004395

Código	Descrição	Qtd	Promoção	Vir. Unit	Sub. Total
789851077238	JATO DE BICARBONATO CAVFLEX 60	004	DESCONTO NO ITEM	1.050,00	4.200,00
7898510779379	TIP TIPO PERIO "SUPRA" CAVITAD	004	DESCONTO NO ITEM	71,00	284,00
Total :					4.484,00

É vedada a autenticação deste documento

Este documento tem validade até : 26/09/2024

[05.549.488/0001-24]

DENTAL VIA VIDA LTDA

Rua 04 qd. 08 It. 06

Setor Mundinho

[CEP: 75.832-011 Mineiros-GO]

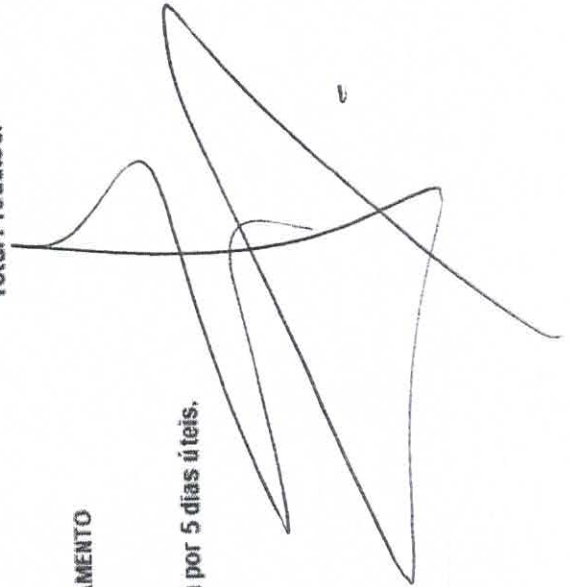
DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORCAMENTOS			
EMPRESA: DENTAL ICONE		CNPJ: 37.169.883/0001-78	
TELEFONE: 66 99900-6596		TELEFONE: (66)3023-1070	
NOME: JACKELINE LIMA		CNPJ/CPE:	
PROPRIEDADE:		INSCR. ESTADUAL: ISENT0	
DATA DE EMISSÃO: 27/08/2024		Nº DOC. FISCAL:	DAV Nº-29961
TELEFONES: (66)99217-9660			

PRODUTOS

COD. IDENT.	MARCA	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ FINAL
7043	DENTIFLEX	* KIT PROFILAXIA CAVITADOR + JATO DE BICARBONATO	4 UND	1.280,30	5.123,60
Total Produtos:			4	5123,60	5123,60
VALOR TOTAL:					5.123,60

FORMA DE PAGAMENTO

Proposta válida por 5 dias úteis.





EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR

BSC EQUIP. ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR

Cnpj:10.504.137/0001-37

Rua Dos Garimpeiros,1597

São João

Barra do Garças – MT

Fone:66 99215-1195

E-mail:bscassistec@gmail.com

ASSISTÊNCIA
TÉCNICA

Nº

Data

13/08/2024

Técnico

SOUSA

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS				
Endereço	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 712			Bairro	SETOR ADMINISTRATIVO
Cidade	ARAGARÇAS		GO	CEP	76.240-000
CNPJ / CPF	10.465.644/0001-09		Inscr. Est/RG		
E-mail			Contato		Celular
Transportadora					

ORÇAMENTO

Validade desta 30 dias		Cond. Pagamento À VISTA		Tabela de Preços		Desconto	
item	Unid	Descrição do produto				Preço Unit	Preço Total
01	04	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DENTEMED				2.675,00	10.700,00
Outras especificações:				PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS		Valor Total R\$:10.700,00	
Parc	Valor	Forma de pagamento		Observações gerais			
01							
02							
03							
04							
Ass. Cliente		Vendedor (nome e tel)			Data Embarque/NF		

Brune Delmonde

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL VIA VIDA LTDA
CNPJ nº - 05.549.488/0001-24
Nona Alteração

CRISTINA RESENDE LIMA VILELA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, na Rua 16, nº. 42, Bairro Mineirinho, CEP 75.830.018, portadora da RG/1.811.862 2ª via, SSP/GO inscrita no CPF sob nº. 577.212.891-49, nascida aos 31.10.1969, natural de Mineiros, Goiás, filha de Hilton da Costa Lima e Maria Resende Lima; e,

EUGÊNIO RESENDE VILELA CRUVINEL, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, na Rua 16, nº. 42, Bairro Mineirinho, CEP 75.830.018, nascido aos 10.02.2000, natural de Mineiros/Go., filho de Ernani Vilela Cruvinel e Cristina Resende Lima Vilela, portador da RG nº 6247763/SSP-GO e do CPF nº 035.862.571-80; e

DARIÊ RESENDE VILELA CRUVINEL, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, na Rua 16, nº. 42, Bairro Mineirinho, CEP 75.830.018, nascida aos 04.03.1997, natural de Mineiros/Go., filha de Ernani Vilela Cruvinel e Cristina Resende Lima Vilela, portadora da RG nº 6247771/SSP-GO e do CPF nº 035.862.581-51, **únicos sócios** da sociedade **DENTAL VIA VIDA LTDA**, com sede nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, na Rua Quatro, quadra 08, lote 06, s/n, bairro mundinho, CEP nº 75.832.011, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 52201973807 em 05.03.2003 e alterações arquivadas sob os números: 52030307252 de 02.04.2003, 52060303506 de 29.03.2006, 52060125870 de 24.04.2006, 20180145509 de 22.03.2018, 20180986260 de 05.11.2018, 20190625660 de 14.06.2019 e 20220581916 de 12.04.2022, inscrita no CNPJ sob o nº 05.549.488/0001-24, resolvem, pelo presente instrumento e pela melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social, de tal forma que são incorporadas nesta consolidação, as alterações anteriores e as modificações e adaptações contratadas neste instrumento, adaptar, no que couber ao Código Civil, promovendo a necessária rerratificação e/ou aperfeiçoamento da redação de suas cláusulas pré-existentes, reordenando a numeração de todas, de tal forma que o **CONTRATO SOCIAL**, a partir desta data, passará a ser regido pelas as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Cláusula Primeira: Fica alterada o ramo de atividade que passa a ser:

- Comércio atacadista de produtos odontológicos – CNAE – 4645-1/03; (PRINCIPAL)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais odontológicos – CNAE - 4645-1/01;
- Comercio atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano-CNAE- 4644-3/01;
- Comercio Atacadista de Produtos de higiene pessoal- CNAE- 4646-0/02;
- Comercio Atacadista de Produtos de limpeza, conservação e saneantes domissanitários - 4649-4/08;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos – sem manipulação de formas – CNAE-4771-7/01;
- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos e ortodônticos – CNAE – 4773-3/00;
- Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE- 4772-5/00;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários -CNAE- 4789-0/05.
- Comércio varejista de artigos do vestuário (roupas especiais – jalecos para área de saúde) 4781-4/00

**Da Consolidação do Contrato Social
Sociedade Limitada**

DENTAL VIA VIDA LTDA
CNPJ nº. 05.549.488/0001-24
NIRE nº 52201973807
Contrato Social Consolidado

Dos sócios:

CRISTINA RESENDE LIMA VILELA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, na Rua 16, nº. 42, Bairro Mineirinho, CEP 75.830.018, portadora da RG/1.811.862 2ª via, SSP/GO inscrita no CPF sob nº. 577.212.891-49, nascida aos 31.10.1969, natural de Mineiros, Goiás, filha de Hilton da Costa Lima e Maria Resende Lima; e,

EUGÊNIO RESENDE VILELA CRUVINEL, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, na Rua 16, nº. 42,

Bairro Mineirinho, CEP 75.830.018, nascido aos 10.02.2000, natural de Mineiros/Go., filho de Ernani Vilela Cruvinel e Cristina Resende Lima Vilela, portador da RG nº 6247763/SSP-GO e do CPF nº 035.862.571-80; e

DARIÊ RESENDE VILELA CRUVINEL, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, na Rua 16, nº. 42, Bairro Mineirinho, CEP 75.830.018, nascida aos 04.03.1997, natural de Mineiros/Go., filha de Ernani Vilela Cruvinel e Cristina Resende Lima Vilela, portadora da RG nº 6247771/SSP-GO e do CPF nº 035.862.581-51.

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social de **DENTAL VIA VIDA LTDA.**

Parágrafo único – A sociedade adotará o nome de fantasia de **DENTAL VIA VIDA.**

Cláusula Segunda

A sociedade terá sede nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás na **RUA QUATRO, QUADRA 08, LOTE 06, S/N, BAIRRO MUNDINHO, CEP nº 75.832.011.**

Cláusula Terceira

A sociedade iniciou suas atividades no dia **02 de maio de 2003** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objeto social a atividade de:

- Comércio atacadista de produtos odontológicos – CNAE – 4645-1/03; (PRINCIPAL)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais odontológicos – CNAE - 4645-1/01;
- Comercio atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano-CNAE- 4644-3/01;
- Comercio Atacadista de Produtos de higiene pessoal- CNAE- 4646-0/02;
- Comercio Atacadista de Produtos de limpeza, conservação e saneantes domissanitários - 4649-4/08;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos – sem manipulação de formas – CNAE-4771-7/01;
- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos e ortodônticos – CNAE – 4773-3/00;

- Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - CNAE- 4772-5/00;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários -CNAE- 4789-0/05.
- Comércio varejista de artigos do vestuário (roupas especiais – jalecos para área de saúde) 4781-4/00

Cláusula Quinta

O capital social é de R\$. **30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em 02.03.2003, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	%	Valor R\$
CRISTINA RESENDE LIMA VILELA	29.700	99%	29.700,00
EUGÊNIO RESENDE VILELA CRUVINEL	150	1%	150,00
DARIÊ RESENDE VILELA CRUVINEL	150	1%	150,00
Total do Capital Social	30.000	100%	30.000,00

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Clausula Sétima

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica exposto que os sócios **não respondem** subsidiariamente pelas obrigações sociais

Da administração, seus poderes e atribuições

Cláusula Oitava

Os sócios poderão nos termos dos artigos 1061 a 1063 da Lei 10.406 de 10.01.2002, nomear administrador estranho à sociedade, cuja nomeação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e, de 2/3 (dois terços) no mínimo, após a integralização.

Cláusula Nona

A administração da sociedade será exercida pelo administradora **CRISTINA RESENDE LIMA VILELA**, que tem todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade

Parágrafo único – A administradora terá direito de uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula Décima

A sociedade, nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 fica desobrigada da publicação de qualquer ato societário.

Das Demonstrações Contábeis e destinação de resultado

Cláusula Décima Primeira

O exercício social coincide com o ano civil e no dia 31 de dezembro de cada ano, a administração até 30 (trinta) dias antes da reunião anual dos sócios, elaborará as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal, os lucros apurados terão a destinação que melhor convier aos sócios, e no caso de apuração de prejuízo, este será mantido em conta especial para serem cobertos com lucros dos exercícios futuros, porém, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo único – A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros no próprio exercício.

Da dissolução, apuração e pagamento dos haveres

Cláusula Décima Segunda

A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1032 do código civil e, no que couber, pelas as disposições convencionais disposta nesse contrato.

Cláusula Décima Terceira

A dissolução, a liquidação e partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo o disposto nos artigos 1033 a 1038 e 1102 a 1112 do Código Civil.

Da Legislação supletiva e Foro

Cláusula Décima Quarta

Na omissão deste instrumento sobre as sociedades de responsabilidade limitada, a sociedade reger-se-á pelo o que dispõem Código Civil sobre as sociedades simples, elegendo, os sócios, o foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato

Cláusula Décima Quinta

Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta

A ADMINISTRADORA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ INCURSOSA EM QUAISQUER DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI OU NAS RESTRIÇÕES LEGAIS QUE POSSAM IMPEDI-LA DE EXERCER ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas do presente instrumento de contrato social, assinam-no.

Mineiros, 16 de maio de 2022.

CRISTINA RESENDE LIMA VILELA

EUGÊNIO RESENDE VILELA CRUVINEL

DARIÊ RESENDE VILELA CRUVINEL

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DENTAL VIA VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03586257180	EUGENIO RESENDE VILELA CRUVINEL
03586258151	DARIE RESENDE VILELA CRUVINEL
57721289149	CRISTINA RESENDE LIMA VILELA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 17:01 SOB Nº 20220819947.
PROTOCOLO: 220819947 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206500641. CNPJ DA SEDE: 05549488000124.
NIRE: 52201973807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
DENTAL VIA VIDA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.549.488/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2003
NOME EMPRESARIAL DENTAL VIA VIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL VIA VIDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 06
CEP 75.832-011	BAIRRO/DISTRITO MUNDINHO	MUNICÍPIO MINEIROS
UF GO		TELEFONE (64) 3661-9003
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTALVIAVIDA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 10:14:01 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO NÚMERO 418757
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CCP: 13168

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: DENTAL VIA VIDA LTDA
CPF/CNPJ: 05.549.488/0001-24
ENDEREÇO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3888

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas junto ao contribuinte ou ao imóvel, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://mineiros.gdc.net.br/servicosonline>

Certidão emitida gratuitamente.

Emitido em 27/08/2024.

Válido até 26/09/2024.

Código de validação: 11965418757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46673883

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DENTAL VIA VIDA LTDA

CNPJ
05.549.488/0001-24

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.565.555.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 AGOSTO DE 2024

HORA: 8:48:59:5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL VIA VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.549.488/0001-24

Certidão nº: 58690230/2024

Expedição: 27/08/2024, às 08:49:27

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL VIA VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.549.488/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.549.488/0001-24
Razão Social: DENTAL VIA VIDA LTDA
Endereço: RUA QUATRO SN QD 08, LT 06 / MUNDINHO / MINEIROS / GO / 75830-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080906061237828114

Informação obtida em 27/08/2024 08:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL VIA VIDA LTDA
CNPJ: 05.549.488/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:08 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **FC13.2E82.BD44.025E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104104425480**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DENTAL VIA VIDA LTDA

CNPJ : 05.549.488/0001-24

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104104425480**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de agosto de 2024, às 08:51:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de agosto de 2024

Processo: 6611/2024

Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.

Assunto: AQUISIÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO C/KIT DE PONTEIRAS E KIT DE PONTEIRAS, PARA O DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Aragarças 11 de setembro de 2024.

Atenciosamente,



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças

Processo: 6611/2024

Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS

Assunto: AQUISIÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO C/KIT DE PONTEIRAS E KIT DE PONTEIRAS, PARA O DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

FONTE: _____.

Aragarças, 11 de setembro de 2024

Atenciosamente,



Wilker Felipe França Alves
Gestor(a)

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO C/KIT DE PONTEIRAS E KIT DE PONTEIRAS, PARA O DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 11 de setembro de 2024



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Sec. de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 6611/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO C/KIT DE PONTEIRAS E KIT DE PONTEIRAS, PARA O DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Contratado: DENTAL VIA VIDA LTDA.

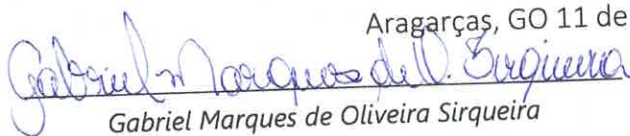
CNPJ: 05.549.488/0001-24.

R\$: 4.484,00.

- Razão da Escolha do Fornecedor: DENTAL VIA VIDA LTDA. Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 11 de setembro de 2024.



Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024

Processo: 6611/2024

Órgão: Secretária Municipal de Saúde.

Parecer

Sistema de Controle Interno

MATERIAL

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo de n 6611/2024, referente a aquisição de material para uso da saúde, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Saúde;

Foi Solicitado pelo Sr. Wilker Felipe França Alves, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

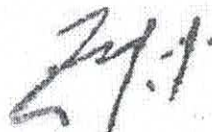
Sendo assim foi verificado pelo Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças aos 13 dias do mês de setembro de 2024.



EDSON CASSMIRO DE OLIVEIRA

Secretário municipal de controle interno

Dec. 820/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **DENTAL VIA VIDA LTDA.**

CNPJ: 05.549.488/0001-24.

Valor Total: 4.484,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS,
PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-
SAÚDE BUCAL.

Vigência: 20/09/2024 à 20/10/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:9B0AC28F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº026/2024-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº 18292/2024
EMPENHO Nº 96166/2024. CNPJ: 49.429.743/0001-70
WA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VALOR: R\$ 4.200,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS REFERENTE AOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO (ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO E CMEI- DONA JOANA ROSA DA COSTA), PERANTE A RECEITA FEDERAL. DENTRE OS SERVIÇOS ESTÃO INCLUSOS: ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES SEJAM FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS; ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS FISCAIS; ELABORAÇÃO E ENVIO DA DCTF; ELABORAÇÃO E ENVIO DA DCTF WEB MENSAL; ELABORAÇÃO E ENVIO MENSAL DA EFD; ELABORAÇÃO E ENVIO ANUAL DA ECF – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL; ELABORAÇÃO E ENVIO MENSAL DA EFD REINF – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS; EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA A1 AOS DOIS CONSELHOS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EEBCAD6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DENTAL VIA VIDA LTDA.**
CNPJ: 05.549.488/0001-24.
Valor Total: 4.484,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- SAÚDE BUCAL.
Vigência: 20/09/2024 à 20/10/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F11CC80F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DENTAL VIA VIDA LTDA.**
CNPJ: 05.549.488/0001-24.
Valor Total: 14.427,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- SAÚDE BUCAL.
Vigência: 20/09/2024 à 20/10/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4A243FD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2024

Intenção de dispensa de licitação 491/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de matérias de vidraçaria, para atender as demandas da Atenção Básicas de Saúde, visando suprir as necessidades da Atenção Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.136/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 20 de setembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E69AEA42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2024

Intenção de dispensa de licitação 492/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de placa bloqueada para fratura distal da tibia esquerda e parafuso bloqueado, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-09-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.135/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 20 de setembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:162782B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA DUPLA NICO E LAU PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA INAUGURAÇÃO DO ANFITEATRO JOSÉ NOGUEIRA DE MORAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 33/2024, saindo como vencedor, INSTITUTO LEVERGER, com o valor de R\$ 09.000,00 (nove mil reais).
Aragarças, 20 de setembro de 2024.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 6611/2024 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 473/2024 para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SAÚDE BUCAL, foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 23/09/2024 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 23 de setembro de 2024

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
GESTOR (A)